## PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS



CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

## DECRETO N° 101 de 10 de outubro de 2024.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e a portaria do MEC n.º 61/2024;

**Considerando** que a lei municipal 777 de 2017, em seu artigo 3º, dispõe que a atualização do piso salarial dos professores será realizada por Decreto, conforme segue:

**Art.3º** O chefe do Poder Executivo Municipal, anualmente, por Decreto, realizará a atualização do piso salarial definido nesta Lei, que será calculado utilizando o mesmo percentual definido no art. 5º da Lei Federal 11.738/2008, correspondente ao crescimento do valor anual mínimo, por aluno, consignado pelo Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, nos termos da lei 11.494/2007

**Considerando** que o piso nacional dos profissionais do magistério para 40 hora é de R\$ 4.580,57, conforme a portaria do Ministério da educação número 61 de 31 de janeiro de 2024;

**Considerando** que a carga horária prevista no plano de carreira da educação municipal é de 24 horas, sendo que o piso para os professores municipais é de R\$ 2.748,34;

## **DECRETA:**

- **Art. 1º.** Fica concedido o reajuste ao piso dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Couto de Magalhães de Minas, de que trata a lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que passa a ser no valor de **R\$2.748,34 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), a partir de 01 de outubro de 2024.**
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2024, revogando-se os dispositivos em contrário, em especial o decreto n.º 99/2024. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 10 de outubro de 2024.

José Eduardo de Paula Rabelo

Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas